



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2746 de 17 de março de 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Avenida 02, do loteamento Parque Central Park – Monte Mor, e dá outras providências.”

(Autoria: Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º – A Avenida 02 do loteamento Parque Central Park – Monte Mor passa a denominar-se *Avenida José Júlio de Santana*.


Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa para a identificação da referida rua.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de março de 2020.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana